

AUTÓGRAFO N°014/2022
PROJETO DE LEI N°004/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 779
DE 03 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 004/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 779/2008, passando a ter a seguinte redação:

“§ 1º- A gratificação de produtividade de que trata o caput deste artigo será paga a todos os médicos mensalmente e individualmente de acordo com o quantitativo de consultas realizadas no valor de R\$4,00 (quatro reais) por consulta.”

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº 779/2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

